



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05290009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 – PE 35/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.-35/2023**, Processo Administrativo nº 05290009/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, nos ITENS: 1, 2, 3, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 62, 63, 64, 72, 73, 75, 76, 83, 85, 88, 91, 99, 111, 112**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº **35/2023**, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA				
CNPJ: 48.371.127/0001-43		Telefone: (82) 9.9938-1148			e-mail: bmfcomercial@hotmail.com	
Endereço:		RUA DOIS DE DEZEMBRO Nº 74 (FUNDOS LATERAL), MACEIÓ/AL				
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Papel emborrachado - Material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, folha. Cor a escolha da administração municipal.	Unidades	IBEL	15286	R\$ 1,56	R\$ 23.846,16
2	Pasta suspensa – Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365mm., altura 240 mm, características adicionais plastificadas; ponteira e grampos plásticos; visor, gramatura 350 g/m2. Cor a escolha da administração municipal.	Unidades	CARTEX	5101	R\$ 2,53	R\$ 12.905,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



3	Fita corretiva - 5mmx5,5m.	Unidades	MASTERPRI NT	4304	R\$ 2,62	R\$ 11.276,48
10	Clips niquelado nº 4/0 – Caixa com 100 unidades.	Caixas	ECCO	8690	R\$ 4,20	R\$ 36.498,00
11	Cartolina guache – Formato 48cmx66cm.	Folhas	VMP	15014	R\$ 1,33	R\$ 19.968,62
13	Folha de isopor – De 20mm, comprimento: 1m, largura 0,50 cm.	Folhas	FRICALOR	7345	R\$ 5,73	R\$ 42.086,85
14	Giz escolar para quadro – Plastificado, na cor branca, caixa com 50 unidades de giz atóxico, antialérgico.	Caixas	DELTA	3060	R\$ 3,17	R\$ 9.700,20
15	Glitter - Em pó de uso escolar, pedaços de plásticos copolímeros, folhas de alumínio, dióxido de titânio, óxidos de ferro, oxiclreto de bismuto ou outros materiais pintados em metálico e cores neon para refletir a luz em espectro de espumantes. Embalagem a partir de 3g, em cores variadas, caixa com 6 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixas	HONEY	9537	R\$ 4,23	R\$ 40.341,51
16	Pasta polionda – Cores a escolher. 400mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	ALAPLAST	18807	R\$ 3,76	R\$ 70.714,32
19	Tesoura sem ponta – Tipo escolar lâmina aço inox tamanho 13cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	MASTERPRI NT	9475	R\$ 1,84	R\$ 17.434,00
20	Tinta pra carimbo – Medida aproximadas de 40ml. Caixa com 12 unidades. Cor a escolher. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixas	RADEX	2019	R\$ 36,22	R\$ 73.128,18
22	Papel crepom – Formato 48cmx20cm.	Unidades	VMP	12956	R\$ 1,26	R\$ 16.324,56
23	Lápis hidrocor colorido – Caixa c/ 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixas	LEO E LEO	5945	R\$ 4,20	R\$ 24.969,00
24	Pincel escolar – nº 04	Unidades	LEO E LEO	4208	R\$ 1,50	R\$ 6.312,00
25	Pincel escolar – nº 06	Unidades	LEO E LEO	4208	R\$ 1,50	R\$ 6.312,00
28	Envelope ofício – Tipo carta, no tamanho 11cmx22cm, utilizado pra qualquer tipo de documento que possa ser dobrado.	Unidades	SCRITY	11359	R\$ 0,30	R\$ 3.407,70
30	Tinta para tecido – Não tóxica, aplicável em tecidos como malhas, jeans, camurça e algodão. Cores diversas, pote com 250ml. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	RADEX	10751	R\$ 16,13	R\$ 173.413,63
31	Blocos para recado adesivo coloridos – Bloco recado, material:	Unidades	MASTERPRI NT	11063	R\$ 3,96	R\$ 43.809,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	celulose vegetal acrílica com adesivo, cor: diversas, largura:38mm, comprimento: 50mm, tipo: autoadesivo, gramatura :90g /m2, quantidade de folhas: 100 unidades (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
32	Bola de isopor – Diâmetro:30 cm, aplicação: artes. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	FRICALOR	9170	R\$ 0,80	R\$ 7.336,00
33	Bola de isopor – Diâmetro:25 cm, aplicação :artes (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	FRICALOR	9170	R\$ 0,50	R\$ 4.585,00
34	Bola de isopor – Diâmetro:50 cm, aplicação :artes (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	FRICALOR	9170	R\$ 2,00	R\$ 18.340,00
41	Fita decorativa: Fitolho, material: polipropileno, características adicionais: largura: 10mm. Cor a escolha da administração municipal. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	GITEX	11864	R\$ 3,50	R\$ 41.524,00
43	Folha de isopor - Folha isopor, comprimento: 1m, largura:0,70cm, espessura: 10mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	FRICALOR	9267	R\$ 2,80	R\$ 25.947,60
48	Papel 40 - Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80g/m2, comprimento: 960mm, largura: 660mm, cor: natural, aplicação: embalagens. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Folhas	SCRITY	19293	R\$ 0,85	R\$ 16.399,05
49	Papel camurça – Na cor a escolha da administração, dimensão: 40cmx60cm.	Unidades	VMP	23508	R\$ 1,29	R\$ 30.325,32
50	Papel fotográfico – Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura:210mm, comprimento:297mm, gramatura:180g/m2, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote com 50 folhas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacotes	MASTERPRINT	15112	R\$ 13,15	R\$ 198.722,80
51	Papel laminado – Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60cm, largura: 50cm. Cor a escolha da administração municipal. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	VMNP	19904	R\$ 1,09	R\$ 21.695,36
52	Papel madeira – Papel kraft, material: celulose vegetal,	Folhas	SCRITY	25564	R\$ 0,85	R\$ 21.729,40

X



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	gramatura:80g/m2, comprimento: 960mm, largura: 660mm, cor: natural.					
56	Percevejo – Latonado caixa com 100 unidades. N° 02.	Caixas	BRW	2616	R\$ 2,43	R\$ 6.356,88
62	Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente- Cor azul, frasco com no mínimo 40ml.	Unidades	RADEX	7770	R\$ 4,07	R\$ 31.623,90
63	Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente- Cor preta, frasco com no mínimo 40ml.	Unidades	RADEX	6883	R\$ 4,45	R\$ 30.629,35
64	Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente- Cor vermelha, frasco com no mínimo 40ml.	Unidades	RADEX	2339	R\$ 4,07	R\$ 9.519,73
72	Lápis Preto 4B - Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 Mm, Dureza Carga: 4B, Características Adicionais: Sem Borracha apagadora. Material Carga: Grafite. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	LEO E LEO	18885	R\$ 0,91	R\$ 17.185,35
73	Lápis Preto 6B - Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 Mm, Dureza Carga: 6B, Características Adicionais: Para desenho. Material Carga: Grafite.	Unidades	LEO E LEO	12888	R\$ 0,91	R\$ 11.728,08
75	Tinta Acrílica - Tinta Acrílica 250 Ml. Cores variadas. Solúvel em água, acabamento Brilhante. Aplicação Pintura Em Tela. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	PIRA	10024	R\$ 15,00	R\$ 150.360,00
76	Quadro de aviso – Cortiça, medindo 1,20mx90cm. (COTA RESERVADA LOTE 04)	Unidades	CORTIARTE	796	R\$ 108,00	R\$ 85.968,00
83	Tesoura sem ponta – Tipo escolar lâmina aço inox tamanho 13cm. (COTA RESERVADA LOTE 19)	Unidades	MASTERPRI NT	3158	R\$ 1,90	R\$ 6.000,20
85	Lápis hidrocor colorido – Caixa c/ 12 unidades. (COTA RESERVADA LOTE 23)	Caixas	LEO E LEO	1981	R\$ 5,00	R\$ 9.905,00
88	Tinta para tecido – Não tóxica, aplicável em tecidos como malhas, jeans, camurça e algodão. Cores diversas, pote com 250ml. (COTA RESERVADA LOTE 30)	Unidades	RADEX	3583	R\$ 16,13	R\$ 57.793,79
91	Bola de isopor – Diâmetro:25 cm, aplicação :artes (COTA RESERVADA LOTE 33)	Unidades	FRICALOR	3056	R\$ 0,50	R\$ 1.528,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



99	Folha de isopor – Folha isopor, comprimento: 1m, largura: 0,50m, espessura: 5mm. (COTA RESERVADA LOTE 45)	Unidades	FRICALOR	3095	R\$ 2,76	R\$ 8.542,20
111	Lápis Preto 4B - Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 Mm, Dureza Carga: 4B, Características Adicionais: Sem Borracha apagadora. Material Carga: Grafite. (COTA RESERVADA LOTE 72)	Unidades	LEO ELEO	6295	R\$ 0,91	R\$ 5.728,45
112	Tinta Acrílica - Tinta Acrílica 250 ML. Cores variadas. Solúvel em água, acabamento Brilhante. Aplicação Pintura Em Tela. (COTA RESERVADA LOTE 75)	Unidades	PIRATINING A	3341	R\$ 12,00	R\$ 40.092,00

O VALOR TOTAL DA ATA É DE R\$ R\$ 1.492.013,68 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, treze reais e oitenta e oito centavos).

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**
- 3.2. do Município de Junqueiro/AL
- 3.3. São Órgãos Participantes:
- 3.3.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

- 6.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

X



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



6.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

### 7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os materiais serão entregues ao Almoarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

### 8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

**12. DAS SANÇÕES.**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, a licitante que:

12.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

12.6. Não mantiver a proposta comercial;

12.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

Processo nº05290009/2023  
Pregão Eletrônico nº35/2023

COMERCIAL  
E  
CONVENIEN  
CIA BMF  
LTDA:48371  
27000143

Assinado eletronicamente por:  
COMERCIAL E CONVENIEN  
CIA BMF LTDA:48371  
27000143  
CPF: 04.428.117/0001-97  
CNPJ: 12.265.468/0001-97  
Data: 20/09/2023 14:13:44 (UTC-3)  
Funt: PDF: Rastreio Verifica: 12/13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



12.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

12.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

12.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.

12.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99.

12.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

12.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.

12.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.

12.23. Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



### 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA:483711270001

Assinado digitalmente por: COMERCIAL E CONVENIENCIA  
BMF LTDA:48371127000143  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=AL, L=Maceio, OU=AC  
SOLUTi Multipla v5, OU=41606203000142, OU=  
Vice-prefeitura, OU=Certificado PJ A1, CN=COMERCIAL  
E CONVENIENCIA BMF LTDA:48371127000143  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.12 14:27:43-03:00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

43

COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA

Fornecedor

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

CPF: 679.754.454-87

Representante legal